"LEI Nº 761/94, DE 15 DE AGOSTO DE 1994"

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal " local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de R$10.000,00 (**DEZ MIL REAIS**), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	SERVIÇOS URBANOS	
10583271.018	Reforma e Ampliação de Redes Elétricas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
4.1.1.1	Iluminação da Pça. Francisco Garcia Lopes.....	10.000,00
	TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de repasse obtido através de convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM -, no valor de 10.000,00

TOTAL..... **10.000,00**

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 15 de agosto de 1994.

JUSCELINO BATISTA BORGES.-
Prefeito Municipal

dmo/94*